



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2022.

TERMO ADITIVO N. 13 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (SEI) TRE-RO
N. [0001400-55.2021.6.22.8000](#)**

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 07/2022 (LEI 8.666/1993)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-RO E A EMPRESA COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIOS ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, À MANUTENÇÃO PREDIAL, DE TRANSPORTE E TÉCNICO, PARA ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG *****.893-SSP/RO** e do CPF *****.106.849-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.345.107/0001-98, com sede na Rua das Figueiras, Lote 07, Sala 1202, Edifício Vista Tower, Águas Claras, CEP: 71.906-750, em Brasília/DF, Telefone(s): (61) 99591-4869 / (61) 9212-1413 / (61) 3264-3955 / (61) 3563-4585, e E-mail(s): **bruna@complianceservicos.com.br** e **contato@complianceservicos.com.br**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, senhora **BRUNA DE PONTES SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG *******397/SSP-MG** e do CPF *****.113.296-****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no **DESPACHO Nº 1479/2024 - PRES/DG/GABDG**, de 20/12/2024 (evento [1302324](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar o acréscimo contratual no percentual de **2,42%**(**dois vírgula quarenta e dois cento**) sobre o valor atualizado do Contrato n. 06/2022 (evento [0818369](#)), correspondente ao valor estimado de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para constar o novo valor estimado de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, em face da necessidade de pagamento de despesas com horas extras no período eleitoral e atividades extraordinárias relacionadas às eleições, constante na Cláusula Quarta e a Cláusula Décima Terceira, Subcláusula Segunda do instrumento inicial, conforme justificativa apresentada na Solicitação nº 171/2024 PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEAP (evento [1296836](#)) e consoante detalhado a seguir:

TABELA - VALORES		
Valor do Contrato Originário		
VALOR ATUAL DO CONTRATO 12ª REPACTUAÇÃO EM 02/12/2024		(A)
Valor atual mensal dos serviços (2024) a partir de 30/04/2024	Meses faltantes p/ execução a contar de 01/11/2024	Valor do saldo a
R\$ 459.026,34	1 ano e 02 dias	(B)
Estimativa de Horas Extras:		(C)
Diárias		(D)
VALOR DO SALDO ATUAL DO CONTRATO (B+C+D):		(E)
VALOR DO CONTRATO COM ESTE ADITIVO CONTRATUAL e		
Valor mensal c/ acréscimo de (10/12/2024) Valores para pagamento de Horas extras.	Meses de execução do aditivo contratual (10/12/2024)	Valor atualizado d



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

R\$ 491.316,13	11 meses e 22 dias	(F)	
Estimativa de Horas Extras:		(G)	
Estimativa de diárias		(H)	
VALOR ATUALIZADO DO SALDO DE CONTRATO (G+H+I):		(I)	
VALOR DO ACRÉSCIMO (I-F-H-C)		(J)	
PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO (A/M):		(K)	
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO COM O ADITIVO CONTRATUAL (A+J)		(L)	

Fonte: Solicitação n. 171/2024- PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEAP
(evento [1296836](#) do Processo SEI supramencionado).

Subcláusula única - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), em decorrência do acréscimo registrado na Cláusula Primeira deste instrumento.

Subcláusula Primeira – As despesas com a execução do presente aditivo serão suportadas mediante Nota de Empenho desta contratação (**2024NE000278**), a ser reforçada, caso necessário.

Subcláusula Segunda – O valor atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo dos possíveis acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de **R\$ 10.047.497,49** (conforme 12º Termo Aditivo – evento [1272611](#)).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da assinatura deste instrumento, complementação de **GARANTIA** no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total estimado deste **Termo Aditivo**, no valor de **R\$ 12.500,00**, a qual deverá ter prazo de validade de 03 (três) meses após o término do período de execução contratual, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, consoante regras estabelecidas na Cláusula Quinta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com no artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/1993 c/c a Cláusula Vigésima e Cláusula Vigésima Terceira, Subcláusula Primeira do Contrato n. 06/2022/TRE-RO.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos termos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei n. 8.666/1993.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, Dezembro de 2024.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pela Contratante	BRUNA DE PONTES SILVA Pela Contratada
Aldací Souza Mota CPF: ***.504.772-** Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas CPF: ***.854.913-** Testemunha

ANEXO I DA TERMO ADITIVO N. 13 AO CONTRATO N. 06/2022/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO (Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas):

Contrato/Termo Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada termo aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada termo aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
Contrato n. 06/2022, assinado em 25/04/2022 – Volume XIII do PA (evento n. 0818369): Vigência de 30 meses, a contar 02/05/2022 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 466.275,00)	R\$ 9.325.500,00	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p>Termo Aditivo n. 01, assinado em 23/05/2022 – Volume XV do PA (evento n. 0833470).</p> <p>1. Registrar ativação de 3 (três) postos de serviços de trabalho (1 Desenhista Técnico, 1 Técnico Áudio/vídeo e 1 Auxiliar Administrativo), a contar de 01/06/2022 (R\$ 137.040,44);</p> <p>2. Registrar o Acréscimo de 2,64%, em face do acréscimo de 1 posto de Recepcionista e de 1 posto de Auxiliar de Serviços Gerais (SEAP e COMSEG), a contar de 1º/06/2022 a 02/11/2024 (R\$ 245.982,93); e</p> <p>3. Alterar parcialmente as tabelas inseridas nas CLÁUSULA OITAVA e na CLÁUSULA NONA do Contrato nº 06/2022/TRE-RO, nos seguintes termos:</p> <p>a) Alterar parcialmente a tabela inserida na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 06/2022/TRE-RO, que passará a constar o total de 6 postos de trabalho; e</p> <p>b) Alterar parcialmente a tabela inserida na CLÁUSULA NONA do Contrato nº 06/2022/TRE-RO, que passará a constar o total de 8 (oito) postos de trabalho.</p> <p>Valor total: <u>Só é referente ao acréscimo</u>, pois o valor da Ativação de postos já foi incluído no valor do contrato inicial.</p> <p>(Garantia de 5%: R\$ 12.299,14)</p>	<p>R\$ 245.982,93</p>	<p>(+)2,64% de acréscimo</p>
<p>Termo Aditivo n. 02, assinado em 28/07/2022 – Volume XVII do PA (evento n. 0866973):</p> <p>1. Registrar ativação de 3 (três) postos de Auxiliar Administrativo, a contar de</p>	<p>R\$ 162.133,72</p>	<p>(+)1,74% de acréscimo</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p>01/08/2022 até o término da vigência contratual (R\$ 538.162,38);</p> <p>2. Registrar o Acréscimo Contratual de 1,74% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de posto de Oficial de Manutenção Predial (SE-MAP), a contar de 1º/08/2022 até o término da vigência contratual (R\$ 162.133,72); e</p> <p>Valor total: <u>Só é referente ao acréscimo</u>, pois o valor da Ativação de postos já foi incluído no valor do contrato inicial.</p> <p>(Garantia de 5%: R\$ 8.116,69)</p>		
<p>Termo Aditivo n. 03, assinado em 11/08/2022 – Volume XVIII do PA (evento 0874609):</p> <p>1. Registrar o Acréscimo Contratual de 0,075% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Copeira (COMSEG/SEAP), a contar de 1º/09/2022 a 31/10/2022.</p> <p>(Garantia de 5%: R\$ 350,56)</p>	R\$ 7.011,38	(+)0,075% de acréscimo
<p>Termo Aditivo n. 04, assinado em 13/02/2023 – Volume XXII do PA (evento 0977323):</p> <p>1. Registrar o Acréscimo Contratual de 2,92 % sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 2 (dois) postos de Auxiliar Administrativo (SAMMES e ASSESUA), a contar de 15/02/2023 a 1º/11/2024, correspondendo ao Acréscimo de R\$ 272.403,18;</p> <p>2. Registrar a supressão Contratual de 1,96% sobre o valor atualizado do Contrato, em face da supressão de 2 (dois)</p>	R\$ 89.945,80	(+) 2,92% de Acréscimo; e (-) 1,96% de Supressão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p>postos (Recepcionistas), correspondendo à supressão de R\$ 182.457,38; e</p> <p>3. Registrar ativação de 1 (um) posto de serviços de trabalho (Auxiliar Administrativo), a contar de 15/02/2023.</p> <p>(Garantia de 5%: R\$ 4.497,29)</p>		
<p>Termo Aditivo n. 05, assinado em 29/03/2023 – Volume XXV do PA (evento 0993855):</p> <p>1. Registrar a Repactuação de 8,99% sobre o valor mensal dos postos contratados, a contar de 1º/01/2023, em face da homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES/ROxSEAC/RO 2023/2023, equivalente a 4,44% do Contrato (R\$ 414.809,56); e</p> <p>2. Registrar o Acréscimo Contratual de 0,64% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Desenhista Técnico (AS-SENGE), a contar de 1º/04/2023 a 31/12/2023, equivalente a 0,64% do Contrato (R\$ 63.136,53).</p> <p>(Garantia de 5%: R\$ 23.897,30)</p>	<p>R\$ 477.946,09</p>	<p>(+)0,64% de acréscimo</p>
<p>Termo Aditivo n. 06, assinado em 17/11/2023 – Volume XXXI do PA (evento 1084866):</p> <p>1. Registrar o acréscimo Contratual de 0,72% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Desenhista Técnico (AS-SENGE), a contar de 1º/01/2024 a 02/11/2024.</p> <p>(Garantia de 5%: R\$ 3.530,96)</p>	<p>R\$ 70.619,38</p>	<p>(+)0,72% de acréscimo</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p>Termo Aditivo n. 07, assinado em 29/12/2023 – Volume XXXIII do PA (evento 1105784):</p> <p>1. Registrar o acréscimo Contratual de 0,738% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo (SEAP), a contar de 1º/01/2024 a 02/11/2024; e</p> <p>2. Incluir cláusula sobre disposição contratual expressa sobre o dever da contratada de observar e cumprir a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.</p> <p>(Garantia de 5%: R\$ 3.623,31)</p>	<p>R\$ 72.466,21</p>	<p>(+)0,738% de acréscimo</p>
<p>Termo Aditivo n. 08, assinado em 26/01/2024 – Volume XXXV do PA (evento 1114567):</p> <p>1. Registrar o acréscimo Contratual de 0,70% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo (AS-PLAN), a contar de 1º/02/2024 a 02/11/2024.</p> <p>(Garantia de 5%: R\$ 3.263,37)</p>	<p>R\$ 65.267,58</p>	<p>(+)0,70% de acréscimo</p>
<p>Termo Aditivo n. 09, assinado em 30/04/2024 – Volume XLI do PA (evento 1157129):</p> <p>1. Registrar o acréscimo Contratual de 1,72% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 6 (seis) postos de serviços de trabalho (03 Auxiliares de Serviços Gerais, 01 Oficial de Manutenção Predial, 01 Copeira e 01 Motorista de Veículo Pesado), a contar de 1º/05/2024 a 02/11/2024.</p>	<p>R\$ 184.374,24</p>	<p>(+)1,72% de acréscimo</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(Garantia de 5%: R\$ 9.218,71)		
<p>Termo Aditivo n. 10, assinado em 30/04/2024 – Volume XLI do PA (evento 1157132):</p> <p>1. Inclusão de cláusula para atender aos parâmetros normativos impostos pela Resolução CNJ nº 497/2023, regulamentada no âmbito deste Regional pela Instrução Normativa TRE-RO nº 13/2023.</p>	-	-
<p>Termo Aditivo n. 11, assinado em 30/04/2024 – Volume XLI do PA (evento 1157134):</p> <p>1. Registrar o acréscimo Contratual de 4,38% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 10(dez) postos de serviços de trabalho - 09 Auxiliares de Administrativos e 01 Almo-xarife), a contar de 1º/05/2024 a 02/11/2024.</p> <p>(Garantia de 5%: R\$ 21.323,05)</p>	R\$ 426.461,00	(+)4,38% de acréscimo
<p>Termo Aditivo n. 12, assinado em 30/10/2024 – Volume LI do PA (evento 1272611):</p> <p>1. Registrar a Repactuação no percentual médio de 7,2% sobre o valor mensal dos postos contratados, a contar de 1º/01/2024, em face da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES/RO/2024/2025, equivalente a 3,15% do Contrato (R\$ 307.187,93);</p> <p>2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 06/2022 por mais 12 meses, a contar de 03/11/2024 e data final em 02/11/2025(R\$ 5.658.316,08);</p> <p>3. Registrar o acréscimo contratual de 1,75% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 2(dois)</p>	R\$ 6.142.895,35	(+)1,75% de acréscimo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p>postos de serviços de trabalho (Oficial de Manutenção Predial e Motorista de Veículo Pesado), a contar de 1º/11/2024 até o término da vigência contratual(R\$ 177.391,34); e</p> <p>4. Incluir o item LV na Cláusula Vigésima do Contrato nº 06/2022/TRE-RO, para a inclusão norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO regulamentada por meio da Instrução Normativa TRE-RO nº 3/2024.</p> <p>(Garantia de 5%: R\$ 307.144,76)</p>		
<p>Termo Aditivo n. 13, assinado em ___/12/2024 – Volume LI do PA (evento 1303563):</p> <p>1. Registrar o acréscimo contratual de 2,42% (R\$ 250.000,00) sobre o valor atualizado do Contrato, em face da necessidade de novo valor do custo estimado para cobrir despesa com horas extras no período eleitoral, constante na Cláusula Quarta e a Cláusula Décima Terceira, Subcláusula Segunda do Contrato nº 06/2022/TRE-RO.</p> <p>(Garantia de 5%: R\$ 12.500,00)</p>	<p>R\$ 250.000,00</p>	<p>(+)2,42 % de acréscimo</p>

<p>PERCENTUAL TOTAL DE SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO, EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário.</p>	<p>20,443% de Acréscimo; e 1,96% de Supressão.</p>
--	---

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE PONTES SILVA, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 26/12/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 26/12/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 26/12/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1303563** e o código CRC **ED4C8D39**.